



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 039/92

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e Comunicações, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 13.931, de 04 de outubro de 1989 e a Lei Estadual nº 10.569, de 19 de abril de 1991, e

R E S O L V E:

I - Criar a linha 205-ZUMBI/BARRO (VIA LAGOA ENCANTADA), com o seguinte itinerário:

SENTIDO 1- Av. Presidente Dutra (Terminal), Rua Serra das Russas, Av. Bom Jesus, Rua Cel. Vile Gran, Rua Marechal Taumaturgo, Rua Fernando de Guimarães, Rua Vale do Itajaí, Rua Deputado Joaquim Coutinho, Av. Dr. Benigno J. de Vasconcelos, Acesso a UR-04, Av. Engenho Serra Verde, Av. São Francisco, Av. Pernambuco, Ladeira da Cohab, Av. Dois Rios, Rua Tapado, BR-101 (Sul), Acesso a Estação do Barro, Estação do Barro (Retorno).

SENTIDO 2- Estação do Barro (Retorno), Acesso a Estação do Barro, BR-101 (Sul), Av. Dr. José Rufino, Rua Falcão de Lacerda, Rua do Sancho, Rua Aprígio Guimarães, Rua Guanabara, Rua Alcantara, Rua Sete de Setembro, Rua Santa Terezinha, Rua Joaquim Tenório, Av. Agamenon Magalhães, Av. Gal. Manoel Rabelo, Rua Conde Pereira Carneiro, Rua Chapada do Araripe, Rua Serra do Exú, Av. Presidente Dutra (Terminal).

II - Determinar que a linha ora criada tenha a data de início da operação, empresa operadora, frota, frequência, dias e horários de operação a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço de Operação.

III - Definir que a tarifa da referida



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

5
deve ser correspondente a tarifa "E", integrando com o METRÔ em

IV - Caso esta avaliação comprove repercussões consideráveis sobre a rentabilidade de outras linhas, serão estudadas fórmulas de compensação;

V - Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 25 de novembro de 1992

ROBERTO VIANA BATISTA JÚNIOR
Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU